



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2013 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO SOFTWARES, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLÍDER - MT, E PELEGRINO & CIA LTDA ME

O MUNICÍPIO DE COLIDER – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 15.023.930/0001-38, sito a Travessa dos Parecis nº 85, Centro, Setor Leste, neste ato representada pelo Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 964 522 SSP/MT e do CPF/MF nº 567.547.521-49, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 762, Setor Oeste, Bairro da Torre, na cidade de Colíder/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **PELEGRINO & CIA LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.147.054/0001-26, com sede e domicílio na Avenida Mauá nº 152 S, segundo andar, sala 03, Bairro Vila Alta, município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu representante Sr. **ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO**, portador do CPF nº **568.802.781-91**, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra/DF, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do contrato original n.º 028/2013, oriundo da Licitação Carta Convite 005/2013, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na Cláusula Sexta do presente contrato n.º 028/2013, que passa a ter a seguinte redação:

06 - PRAZOS

06.1 – O prazo de vigência para a execução dos serviços é de **09 (nove) meses**, contados à data de assinatura do presente termo aditivo até 30 de setembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta de Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, II e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 09/04/2013.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Colíder /MT, 31 de Dezembro de 2.013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT
NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONTRATADA: PELEGRINO & CIA LTDA
CNPJ: 13.147.054/0001-26
ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO
CPF 568.802.781-91

TESTEMUNHAS:

1. _____
EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
CPF: 344.764.821-49

2. _____
ROSIANE DE KÁSSIA DO NASCIMENTO SALGADO
CPF: 031.241.841-81